

PORTARIA Nº 019/2025

Regulamenta a atuação, as atribuições e respectivas competências do Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTV), no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a atuação, as atribuições e as competências do Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

Art. 2º - São atribuições do Coordenador do NTI:

- I. Planejar, organizar e monitorar o processamento, armazenamento, recuperação e disponibilização das informações;
- II. Analisar, especificar e desenvolver projetos de sistemas de informação, realizando testes, homologando e implantando-os no âmbito da CDTV, em atendimento às unidades administrativas;
- III. Elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência da área de TI;
- IV. Emitir pareceres e análises técnicas em processos administrativos
- V. Configurar acesso a *e-mail*, *internet* e *intranet*;
- VI. Criar usuário para acesso aos empregados;
- VII. Configurar e controlar *backups* dos servidores;
- VIII. Realizar suporte para infraestrutura de rede, configuração de switches;
- IX. Acompanhar a prestação de serviços externos, contratados pela CDTV, na área de tecnologia da informação;
- X. Executar ações relacionadas à melhoria de infraestrutura tecnológica através da proposição de atualização ou aquisição de equipamentos;
- XI. Dar suporte aos usuários e infraestrutura tecnológica;
- XII. Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas desenvolvidos internamente além da rede corporativa de informação e de infraestrutura tecnológica;
- XIII. Atuar como fiscal/gestor de atas de registros de preços, contratos, convênios e instrumentos congêneres de sua área de atuação;
- XIV. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Instituir gratificação especial mensal, ao empregado da CDTV, designado para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e que atenda ao disposto no art. 62 do Estatuto Social da Companhia (art. 1º da Lei Municipal nº 7.157/07, c/c art.11 da Lei 8.249/12).

Parágrafo Único - O valor constante no art. 3º será atualizado nos mesmos índices e periodicidade aplicados aos reajustes concedidos aos empregados.

Art. 4º - Designar o empregado da CDTV, **Klaus Kly Cozzuolo Wolff Mischiatti**, matrícula **000401**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, ES, 02 de outubro de 2025.

MARCUS GREGORIO
SERRANO [REDACTED] 997 [REDACTED]
Assinado de forma digital por MARCUS
GREGORIO SERRANO [REDACTED] 997 [REDACTED]
Dados: 2025.10.07 17:41:09 -03'00'
MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA
MARTINS [REDACTED] 627 [REDACTED]
Assinado de forma digital por
DONATILA LIMA NAVA
MARTINS [REDACTED] 627 [REDACTED]
Dados: 2025.10.02 16:24:19
-03'00'
DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira